Câmara Municipal de Porto Alegre

Gabinete Vereador Aldacir Oliboni
oliboni@camarapoa.rs.gov.br
Fones: (51)2204266/2268016
Fax: (51)2204268

PROC. Nº 5045/09
PLCE Nº 06/09

APREGOADO PELA MESA EM 02 DEZ. 2009

Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida/Porto Alegre, co o objetivo de viabilizar as construções de habitações populares previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Minha Casa, Minha Vida); altera a Lei Complementar nº 548, de 2009; e revoga a Lei Complementar nº 619, de junho de 2009.

SUB-EMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 10 AO P.L.C.E Nº 06/09

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 2º da emenda nº 10, que passa a ser a seguinte:

Art. 2º - (...)

Parágrafo Único – O Programa deverá atender, obrigatoriamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) da demanda habitacional prioritária por regiões de planejamento (RP) em áreas identificadas nas próprias RPs.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2009.

Vereador Aldacir José Oliboni